



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 496/2003 DE 27 DE MAIO DE 2003**

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA – FEVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA – FEVALE.

§ 1º – O objetivo do convênio visa o estabelecimento de condições de apoio e cooperação técnica para a prestação de serviços educacionais entre a FEVALE, por intermédio da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina e o Município de Presidente Kubitschek, para implantação do Curso de Pedagogia fora da sede da FEVALE.

§ 2º – A execução do convênio obedecerá em todos os seus termos ao Plano de Trabalho proposto pela FEVALE e aprovado pelo Município de Presidente Kubitschek, bem como as normas da legislação aplicável.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 27 de maio de 2003.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

Ata de Atividade expediente não houve conforme realização da sessão anterior. Palavra franca ninguém fez seu uso. Passou-se a ordem do dia, na qual foi o projeto de lei 495/2003. Que estabelece as diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004. O Projeto de Lei 496/2003. Que outorga a assinatura do Convênio com a Fundação Educação do Vale Jequitinhonha - FEVALÉ. Foi discutido e aprovado por unanimidade pelas Senhores Vereadoras. Palavra franca ninguém fez seu uso. Sendo assim o Sr. Presidente agradeceu a todas as suas presenças participações nos trabalhos desenvolvidos, e encerrou a sessão e o Sr. Antônio Geraldo Silveira, Secretário lavrou a presente Ata que após ser lida discutida e se aprovada vai assinada. Sala das sessões da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 30 de Maio de 2003.

Presidente = João Antônio

Vice Presidente = ~~Renato~~

Secretário = ASSILVA

Vereador = ~~Renato~~

Vereador = ~~Renato~~

Vereador = João Júlio Mariano

Vereador = Geraldo Magela da Silva

Vereador = ~~Renato~~

Vereador = ~~Renato~~

Ata da Sessão Única da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, no ano de 2003. As 20:00 horas do dia 13 de Junho do corrente ano. Sob a presidência do Edil Sr. João Antônio teve início a sessão única da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, no ano de 2003. O Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que fizesse a chamada respondida pelos seguintes Senhores Vereadores: O Sr. João Antônio, Sr. Vicente de Paula Gonçalves, Sr. Antônio Geraldo Silveira, Sr. Geraldo das Santos, Sr. Idália Antônio Pimentada Silva, Sr. João Júlio Mariano, Sr. Geraldo Magela da Silva, Sr. José Arnaldo da Silva, Sr. Renato Aines de Oliveira. Finda a cha